



Deputada
CÉLIA LEÃO

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05 sessões
13 / 11997
Presidente

FLS. N.º 01
PROC. 1.997

PROJETO DE LEI, N.º 441 1.997

Declara de utilidade pública, a entidade que
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

especifica.

decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "União
dos Deficientes de Jundiaí e Região", com sede em Jundiaí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em dezembro de 1.993, a União dos Deficientes de Jundiaí e Região é uma entidade sem fins lucrativos, que visa, principalmente, divulgar devidamente a problemática dos deficientes físicos e mentais, zelar pelo cumprimento das leis que os beneficiem e promover recursos para suas necessidades básicas - dentre elas a de trabalhar e se locomover diariamente com dignidade e segurança.

Diante do exposto, seria de suma importância que o Poder Público adotasse todas as medidas possíveis, no sentido de proporcionar a esta entidade condições de desenvolver seu trabalho, bem como, gozar dos benefícios decorrentes da aprovação deste projeto.

A documentação anexada demonstra o excepcional nível de atendimento prestado pela entidade.

Sala das Sessões, em

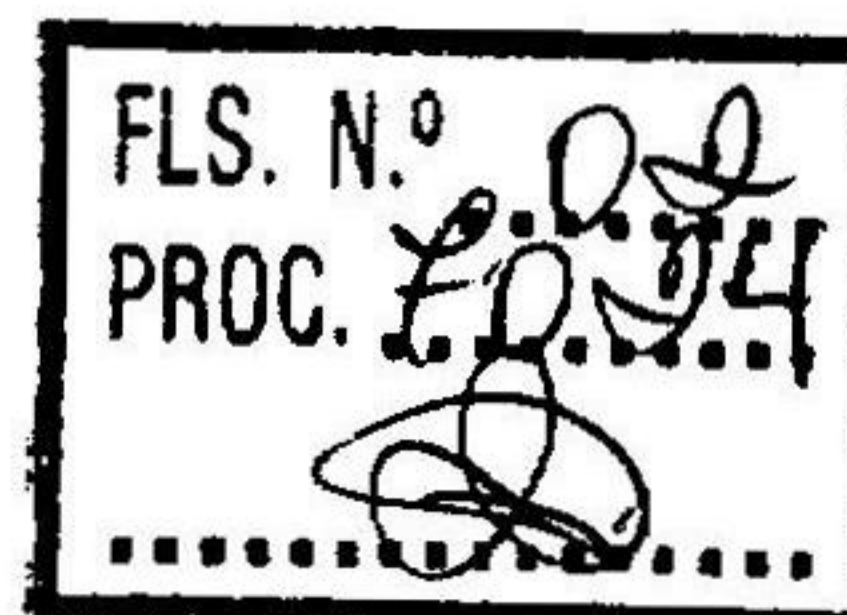
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/08/97

Célia Leão
Deputada Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC 1318/1997
Conferente

PRC OCOLO
REGISTRO LEGISL.
20/08/1997
Ass. 32
fólias

ENTREGUE A MESA EM:
12/08/97 14:57
017319



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a “UNIÃO DOS DEFICIENTES DE JUNDIAÍ E REGIÃO” teve nesta Casa, através do Projeto de Lei n.º 6.816, de autoria do ex-Vereador Geraldo Jair Hespanholetto, pedido de declaração de utilidade pública.

Declaramos ainda, que a propositura seguiu os trâmites normais do processo legislativo, apresentando a documentação exigida pelo Regimento Interno da Casa (Art. 190, incisos, letras e parágrafos), inclusive declaração de seus diretores (fls. 15), o que motivou parecer favorável da Consultoria Jurídica do Legislativo, da Comissão de Justiça e Redação Permanente da Edilidade, sendo discutida e aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 1996, tendo sido promulgada, sancionada e publicada pelo Executivo, conforme Imprensa Oficial do Município de 23 de abril de 1996 (fls. 25).

Declaramos finalmente que durante o trâmite legislativo nada foi apurado por esta Casa que desabonasse mencionada entidade ou os membros de sua diretoria, o que motivou a transformação do projeto na Lei Municipal n.º 4.759, de 19 de abril de 1996.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente para que produza os seus regulares efeitos de direito.


ORACI GOTARDO,
Presidente.

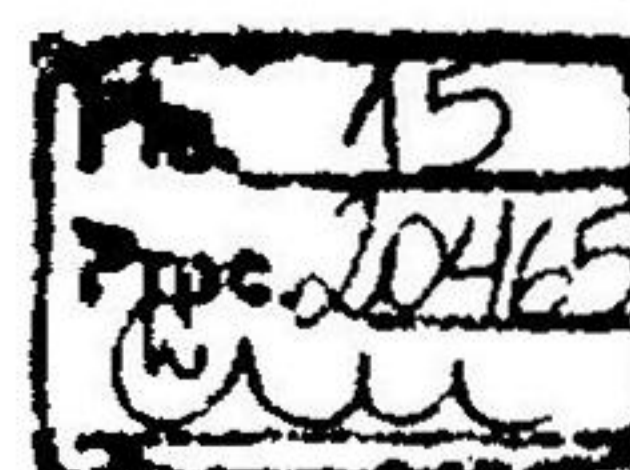
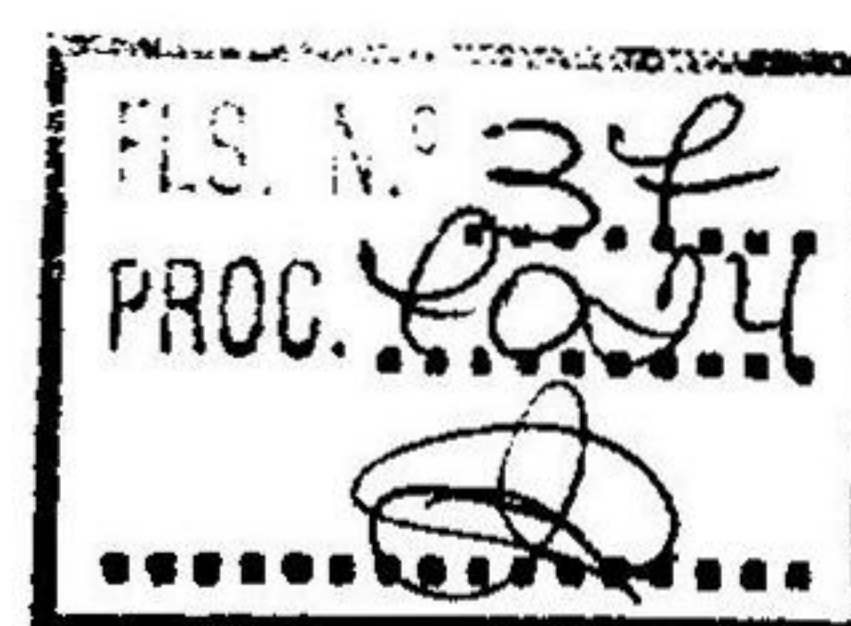


União dos Deficientes de Jundiaí e Região

Fundada em 19/12/93 - Reg. Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí sob Nº 54.395
C.G.C. Nº 97.437.545/0001-00

RUA PEDRO LODA, 164 - VILA COMERCIAL - CEP 13210-590 - JUNDIAÍ - SP

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores da União dos Deficientes de Jundiaí e Região (U.D.J.R.)

Jundiaí, 12 de fevereiro de 1.996.

(assinatura) Romilda O. de Jesus
(nome) Romilda Oliveira de Jesus
(cargo) Presidente

(assinatura) Eliana Ap. Scalle
(nome) Eliana Ap. Scalle
(cargo) Conselho Fiscal

(assinatura) Diva Raquel Schiavinato
(nome) Diva Raquel Schiavinato
(cargo) Vice-Presidente

(assinatura) Maria Ap. de Camargo Tercetti
(nome) Maria Ap. de Camargo Tercetti
(cargo) Conselho Fiscal

(assinatura) Cristiane Luzia Barbosa
(nome) Cristiane Luzia Barbosa
(cargo) 1ª Tesoureira

(assinatura) Adriana Pinto
(nome) Adriana Pinto
(cargo) Conselho Fiscal

(assinatura) Francisco Paulo Capobianco
(nome) Francisco Paulo Capobianco
(cargo)

(assinatura) Maria José de Sena
(nome) Maria José de Sena
(cargo) Suplente Conselho Fiscal

(assinatura) Quitéria M^{te} Ferreira
(nome) Quitéria Maria Ferreira
(cargo) 2ª Tesoureira

(assinatura) Vânia Roma Ramos
(nome) Vânia Roma Ramos
(cargo) Suplente Conselho Fiscal

(assinatura) Ivanilda O. de Jesus
(nome) Ivanilda Oliveira de Jesus
(cargo) 2ª Secretária

(assinatura) Joaquim Pedro Pinto
(nome) Joaquim Pedro Pinto
(cargo) Suplente Conselho Fiscal

A Comissão de Constituição
 e Justiça
 (Art. 31, S.º 5, 33,
 II da UR CRT.)
 26/ agosto 97
 PAULO ROBERTO - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 28/8/97
 [Assinatura]
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Clóvis Volpi
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 04/09/97
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 29/08/97
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REDISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Marina C. Pimentel
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 20/09/97
 Presidente

JUNTADA

Segue juntado parecer da
 Relator C.C.J.
 com 03 pareceres anexados a
 partir de 39
 S.C. 231.10/97
 [Assinatura]
 SECRETARIA DE COMISSÃO